

48 BIANCA BARROS MARTINS	266.958.938-37	2014-0.348.207-8
49 LUCINEIA BASTOS DE OLIVEIRA	090.452.848-04	2014-0.348.208-6
50 ALEX CORBETTA E SILVA	357.987.958-88	2014-0.348.212-4
51 PRISCILA VIOLA DA SILVA GIRARDELLI	299.579.358-36	2014-0.348.214-0
52 SHIRLEY PEREIRA ANICEZIO	331.209.748-70	2014-0.348.218-3
53 SUELENA DE SOUZA	094.348.538-00	2014-0.352.258-4
54 ISABEL CRISTINA DA SILVA EVANGELISTA	427.567.058-29	2014-0.348.221-3
55 ELIANA VITAL DA SILVA	083.473.008-10	2014-0.348.222-1
56 SHEILA MARIA DOS SANTOS	254.892.078-09	2014-0.348.223-0
57 NEIDE PEREIRA DOS SANTOS BELTRAN	971.608.906-63	2014-0.348.225-6
58 ELI JULIA DA SILVA FARIA	029.494.248-30	2014-0.348.229-9
59 MARIA RAILDA SOUZA DOS ANJOS	465.485.645-53	2014-0.348.233-7

CENTRO ESPORTIVO VILAMANCHESTER		
NºNOME	CPF	PROCESSO
60 MARIA JOSE DE SOUZA SANTOS	274.582.535-68	2014-0.348.174-8
61 CAMILA CELIA DOS SANTOS	325.930.508-45	2014-0.348.180-2
62 ELLEN DA SILVA JUNEO NAKANDAKARE	279.852.068-17	2014-0.348.187-0

CENTRO ESPORTIVO JOSÉ BONFACIO		
NºNOME	CPF	PROCESSO
63 CELIO PENNA DE MORAES	183.073.628-06	2014-0.348.111-0
64 MICHELE CRISTINA DA SILVA	416.785.828-24	2014-0.348.112-8
65 ANDRESSA BEATRIZ DE JESUS BATISTA	321.637.908-60	2014-0.348.104-7

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

2014-0.348.659-6- UNIÃO DOS MORADORES DA FAVELA DO JARDIM COLOMBO-Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria SME nº 2.871/13 e nos termos da manifestação DRE-BT/DIRETOR DE PLANEJAMENTO/ CONVÊNIO, de fls. 83, DEFIRO a inscrição da União dos Moradores da Favela do Jardim Colombo – CNPJ nº 58.933.391/0001-87, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS

ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DOS EQUIPAMENTOS

COMUNICADO:252/2014

PARA: Clube da Comunidade "Libano" -(CGEE-PJ-103). A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Libano" Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 36,37,38,39 e 40 do Estatuto em vigor;

- Considerando a necessidade de alteração e atualização no estatuto para atender a lei 10.406/02 e ao decreto nº 48.267 de 10/04/2007, em conformidade com o artigo 49º, parágrafo único do estatuto em vigor.

Resolve: Convocar para o dia 21/01/2015, às 11:00 h, a Assembléia Geral Extraordinária obedecendo ao Estatuto;

-Ordem do dia:
A – Exclusão de Associação
B – leitura do relatório das realizações da Diretoria;
C – aprovação das contas da Diretoria;
D – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2015/2017

-Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos, que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1-A Assembléia do Clube da Comunidade "Libano" será realizada na SEME-CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1591, Vila Clementino, no dia 21/01/2015, às 11:00 h em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 11:30 h com qualquer número de representantes presentes.

2-As Associações que constam como Associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Libano" são: Associação Recreativa Cultural Veterano do Jardim Libano (CGEE-PJ-31-A), Associação Desportiva e Cultural Periferia Esportiva (CGEE-FÓ-64-A) e Sidoni Futebol Clube (CGEE-PJ-13-S).

3-A Diretoria Executiva, Presidente e Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembléia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os Associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4- A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 09/01/2015 das 08:00 às 17:00 h. na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº1.591 Vila Clementino.

COMUNICADO: 253/2014.

PARA: Clube da Comunidade "Lazaro Correia de Macedo" -(CGEE-PJ-124).

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Lazaro Correia de Macedo" Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 37,38,39 e 40 do Estatuto em vigor;

- Considerando a necessidade de alteração e atualização no estatuto para atender a lei 10.406/02 e ao decreto nº 48.267 de 10/04/2007, em conformidade com o artigo 49º, parágrafo único do estatuto em vigor.

Resolve: Convocar para o dia 26/01/2015, às 11h00, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto;

-Ordem do dia:
A – leitura do relatório das realizações da Diretoria;
B – aprovação das contas da Diretoria;
C – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2015/2017.

-Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos, que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:

1-A Assembléia do Clube da Comunidade "Lazaro Correia de Macedo" será realizada na SEME-CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1.591, Vila Clementino, no dia 26/01/2015, às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.

2-As Associações que constam como Associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Lazaro Correia de Macedo" são: Associação Atlético de Família Sem Valor (CGEE-PJ-36-A) e Escolinha de Futebol de Base Meninos das Nações (CGEE-PJ-25-E).

3-A Diretoria Executiva, (Presidente e Vice Presidente, 1º Secretário, 1º Tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal das

Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembléia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os Associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.

4- A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 16/01/2015 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1.591 Vila Clementino.

COMUNICADO: 254/2014.

DA: CGEE
PARA: " Clube da Comunidade "São Paulo"(CGEE-PI-115)
A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos - CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 31/10/2014.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2014/2016, ficou assim constituída: Presidente: Pedro Herzillo; Vice-Presidente: André Spina Avino; Secretário: Felício Troise; Tesoureiro: Nancy Jorge Troise; Presidente do Conselho Fiscal: Sergio Pires dos Santos; Vice-Presidente Conselho Fiscal: Antonio Belamoglie; Conselheiro: Marcelo Yuzo Narita; Primeiro Suplente: Adriano da Silveira Zanetti; Segundo Suplente: Edna Siderley Sartori Lucon.

COMUNICADO: 255/2014.

DA: CGEE
PARA: " Clube da Comunidade "Mauro Bezerra Pinheiro"(CGEE-LA-104)

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos - CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 23/09/2014.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2014/2016, ficou assim constituída: Presidente: Francisco Carlos Munhoz; Vice-Presidente: Walmir Pereira de Freitas; Secretário: Nelson da Silva Pereira; Tesoureiro: Paulo Cesar Garrutte; Presidente do Conselho Fiscal: José Carlos dos Santos; Vice-Presidente Conselho Fiscal: Marcio Toledo; Conselheiro: Fernando Antonio Cassettari; Primeiro Suplente: Rubens Ilaci ; Segundo Suplente:Hotelto Telles de Andrade.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL FREGUESIA DO Ó – SAS/FÓ

DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32 E 33/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar a inscrição ou recadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/organição NÚCLEO COMUNITÁRIO DE VILA TEREZINHA no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS , CNPJ 53.054.078/0001-55 a partir de 18/12/2014 .

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO - COMAS - SP Nº 143/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, TENDO EM VISTAS AS VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÕES, COMUNICA QUE POR SE TRATAR DE SERVIÇO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA, TODAS AS AÇÕES PRESTADAS POR ESTE CONSELHO SÃO GRATUITAS E QUE, NÃO HÁ AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇAS.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE
COMAS /SP
COMUNICADO - COMAS - SP Nº 144/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2015 ÀS 09h00, NA SEDE DO CONSELHO.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE
COMAS /SP
COMUNICADO - COMAS - SP Nº 145/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2015 ÀS 09h00, NA SEDE DO CONSELHO.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE
COMAS /SP
COMUNICADO - COMAS - SP Nº 146/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO 528 NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2015 ÀS 09h00, NA SEDE DO CONSELHO.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE
COMAS /SP
COMUNICADO - COMAS - SP Nº 147/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E, COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO 528 NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2015 ÀS 09h00, NA SEDE DO CONSELHO.

CARLOS NAMBU
PRESIDENTE
COMAS /SP

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RECEITA		DESPESA	
ORÇAMENTÁRIA		ORÇAMENTÁRIA	
RECEITAS CORRENTES	35.745.280.148,24	DESPESA POR FUNÇÃO	27.943.713.481,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	18.596.243.640,67	JUDICIÁRIA	127.751.153,98
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	253.643.089,50	ADMINISTRAÇÃO	580.289.263,49
RECEITA PATRIMONIAL	716.702.849,75	DEFESA NACIONAL	285.215,55
RECEITA DE SERVIÇOS	282.483.082,43	SEGURANÇA PÚBLICA	346.312.527,03
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.626.914.164,21	RELAÇÕES EXTERIORES	275.991,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.279.283.321,68	ASSISTÊNCIA SOCIAL	830.672.437,88
RECEITAS DE CAPITAL	945.141.108,93	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.597.951.864,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.500.000,00	SAÚDE	5.386.229.647,91
ALIENAÇÃO DE BENS	23.730.377,12	TRABALHO	68.328.473,25
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.396.946,68	EDUCAÇÃO	7.291.164.321,31
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	647.338.219,21	CULTURA	261.378.175,95
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	282.175.565,92	DIREITOS DA CIDADANIA	51.163.951,91
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.832.586.622,13	URBANISMO	1.777.947.127,01
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-83.535.011,97	HABITAÇÃO	624.339.622,46
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-171.536,26	SANEAMENTO	493.779.898,12
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.705.692.126,17	GESTÃO AMBIENTAL	234.381.473,70
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-43.175.204,47	AGRICULTURA	627.238,37
		COMÉRCIO E SERVIÇOS	31.914.294,01
		COMUNICAÇÕES	186.369.863,40
		TRANSPORTE	3.042.260.315,00
		DESPORTO E LAZER	190.945.197,07
		ENCARGOS ESPECIAIS	4.840.258.457,24

Total da Receita Orçamentária	34.857.834.635,04	Total da Despesa Orçamentária	27.943.713.481,01
TRANSFERÊNCIAS ATIVAS		TRANSFERÊNCIAS PASSIVAS	
REPASSES RECEBIDOS	0,00	REPASSES CONCEDIDOS	5.763.087.282,09
DEVOLUÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS	29.718.399,61		
Total das Transferências Ativas	29.718.399,61	Total das Transferências Passivas	5.763.087.282,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEVEDORES DIVERSOS, PARTICULARES	23.311.655.694,07	DEVEDORES DIVERSOS, PARTICULARES	23.372.662.823,13
DEVEDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	46.225.693,94	DEVEDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	176.369.863,40
CREDORES DIVERSOS, PARTICULARES	13.721.971.565,58	CREDORES DIVERSOS, PARTICULARES	13.689.902.939,29
CREDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	1.348.646.453,82	CREDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	1.339.769.818,21
CREDITOS DE CONTRIBUINTES	134.753.216,74	CREDITOS DE CONTRIBUINTES	128.179.010,95
DEPÓSITOS DIVERSOS	556.082.305,05	DEPÓSITOS DIVERSOS	144.102.250,32
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	682.645.823,61	RESTOS A PAGAR	1.956.226.449,39
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	638.887.983,10		

Total da Receita Extra-Orçamentária	40.440.851.522,91	Total da Despesa Extra-Orçamentária	40.809.384.251,89
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DISPONÍVEL PARA O MES SEGUINTE	
CAIXA	3.450,78	CAIXA	3.665,18
BANCOS	27.807.238,37	BANCOS	136.857.643,21
BANCOS, CONTAS ESPECIAIS	57.484.405,54	BANCOS, CONTAS ESPECIAIS	41.917.643,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.125.658.260,23	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.844.393.945,51

Total Saldo Disponível do Exercício Anterior	6.210.953.354,92	Total Saldo Disponível para o Mês Seguinte	7.023.172.897,49
Total	81.539.357.912,48	Total	81.539.357.912,48

Nota: O fechamento financeiro contábil deste mês ainda não foi concluído.

Marcelo Pierantozzi Gonçalves Diretor da Divisão de Contabilidade CRC15P194005/O-4	Daniel Boer de Souza Diretor do Departamento de Contadoria CRC15P237021/O-2	Rogério Ceron de Oliveira Secretário do Tesouro Municipal CPF 291.717.298-90
--	---	--

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SUBDIVISÃO DO CADASTRO DE IMÓVEIS - CENTRO-LESTE

DICI 3
CHAMADA
ATENDER AS CONVOCAÇÕES DOS SRS. AUDITORES FISCAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS:
1ª CHAMADA DE RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA:
2011-0.001.291-1, MIGUEL BENTO DOS SANTOS,
068.435.0025-0
2014-0.259.361-5, ALFREDO SZWARC, 010.061.0533-6
2012-0.305.741-1, WELLINGTON MORETO DOS SANTOS,
SETOR 079 QUADRA 745
2014-0.284.190-2, MARCELO ABUJAMRA,
101.621.0121-9
2014-0.260.817-5, BIANCA CARVALHO PAULINO, SETOR 011 QUADRA 123
2014-0.262.040-0, MARIA LUISA FIGUEIRAS RIBEIRO,
SETOR 018.038.0022-4 E 0023-2
2014-0.094.767-3, EDUARDO RAMOS MASSANO,
101.583.0206-1

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO – DIVISAO DE FISCALIZACAO DO SETOR FINANCEIRO - DIFIN

O Diretor de Divisão de Fiscalização – DIFIN do Departamento de fiscalização usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso III do Art. 10 das Lei 13602 de 12 de junho de 2003, e nos termos do inciso III do Art. 74, do Decreto 44540 de 29 de março de 2004, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados a recolher a importância respectiva ou a protocolar defesa escritas ao Vale do Anhangabaú, 206 - PRASERVIR, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

- Nº DO AUTO
- CCM.
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO.
66.888.344
2.364.361-7
CONSMAN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 273 – IPIRANGA – CEP 01000-00 – SÃO PAULO – SP
DEIXOU DE APRESENTAR EM 27/05/2014 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA CARTA DE INTIMAÇÃO OVL 40.156.845.
ARTIGO 70 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS OS ARRTIGOS 6 E 70 DO DECRETO 50896/09, OBSERVADOS O ARTIGO 132 DO DECRETO 50896/09 E O ARTIGO 125 DO DECRETO 53151/12.
ARTIGO 14, INCISO VI DA LEI 13476/02.
O CONTRIBUINTE DEVE A MULTA DE R\$ 1.711,32 (UM MI, SETECENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
66.956.900
2.364.361-7
CONSMAN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 273 – IPIRANGA – CEP 01000-00 – SÃO PAULO – SP
SENDO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, DEIXOU DE RECOLHER O ISS FONTE, RETIDO OU NÃO NO PRAZO REGULAMENTAR.

ARTIGO 9 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS OS ARRTIGOS 6 E 80 DO DECRETO 44540/04, OS ARTIGOS 6 E 70 DO DECRETO 50896/09 E OS ARTIGOS 6 E 71 DO DECRETO 53151/12.

ARTIGO 13 INCISO I, DA LEI 13476/02,
VALOR DO AUTO (=VALOR DA TRIBUTO+MULTA): R\$ 105.883,25 (CENTO E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

66.957.001
2.364.361-7
CONSMAN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 273 – IPIRANGA – CEP 01000-00 – SÃO PAULO – SP
SENDO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, DEIXOU DE RECOLHER O ISS FONTE, RETIDO OU NÃO NO PRAZO REGULAMENTAR.

ARTIGO 9 DA LEI 13701/03, OBSERVADOS OS ARRTIGOS 6 E 80 DO DECRETO 44540/04, OS ARTIGOS 6 E 70 DO DECRETO 50896/09 E OS ARTIGOS 6 E 71 DO DECRETO 53151/12.

ARTIGO 13 INCISO I, DA LEI 13476/02,
VALOR DO AUTO (=VALOR DA TRIBUTO+MULTA): R\$ 12.491,74 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

66.957.141
2.364.361-7
CONSMAN EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 273 – IPIRANGA – CEP 01000-00 – SÃO PAULO – SP
SENDO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, DEIXOU DE RECOLHER O ISS FONTE, RETIDO OU NÃO NO PRAZO REGULAMENTAR.